



PROJETO DE LEI N° 006 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 10/03/20

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), destinado a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PRONCON MUNICIPAL conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.010 GABINETE DO PREFEITO	
144221003.1334 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
TOTAL	1.150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
040610017.2720 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
4690.91 99 Sentenças Judiciais	700.000,00
22.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09 271 2002 2019 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3190.13 99 Obrigações Patronais	450.000,00
TOTAL 1.150.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 04 de Março de 2020.

APROVADO
Em 10/03/20

Presidente

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 10/03/20

Presidente